



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Indico a reabertura de todas as unidades de saúde fechadas na gestão municipal anterior. Inclusive, há decisão judicial que necessita ser cumprida e reabrir, com urgência, os postos de saúde denominados: Pitanga, Laranjeiras e Jenor Jarros.

JUSTIFICATIVA

A reabertura das unidade de saúde implica, diretamente, no melhor controle da pandemia da Covid-19, em um trabalho conjunto com a vigilância em saúde do município. A descentralização do atendimento, ou seja, mais próximo das residências dos cidadãos facilita o acesso da população especialmente nesse momento de crise sanitária, social e econômica. O contexto da violência muitas vezes impõe dificuldades de circulação de uma comunidade para outra, assim usuários de alguns postos de saúde não podem adentrar nos territórios de outros serviços, o que consequentemente gera dificuldade de acesso ou até mesmo a negação do acesso à saúde por conta do contexto conflagrado de violência. Ainda, a elevada tarifa da passagem do transporte público acaba proibindo pessoas de circular, a presença de idosos, gestantes, pessoas com deficiência (usuários de cadeira de rodas), mães com crianças pequenas para acessar serviço de vacinação também justificam a reabertura, porque não conseguem se deslocar longas distâncias sem necessitar de um transporte específico, o que fica fora do orçamento por conta da crise econômica e o desemprego alarmante, principalmente nas regiões mais pauperizadas da cidade. Por fim, poderia ampliar o número de locais para vacinação, bem como permitir que sejam realizados mais testes para Covid-19.

Porto Alegre, 30 de março de 2021,

Ate.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 30/03/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº

2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0220056** e o código CRC **A05B4EE8**.

Referência: Processo nº 210.00197/2021-71

SEI nº 0220056